



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**Destinatário:** EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA

CNPJ: 01569755/0001-74

Fax: 62 – 32806557

**Remetente:** Comissão Permanente de Licitação do TCE.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e em observância ao §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, vêm comunicar a **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA** que a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** interpôs recurso em face da sua **INABILITAÇÃO** na CONCORRÊNCIA nº 001/06, ata do dia 22 de maio de 2006, fls. TCE 690/692, assim como a foi recebido para apreciação o requerimento de impugnação formulado pelo representante da empresa comunicada.

A par disso, informa que poderão ser impugnadas as razões apresentadas pela empresa por todos os demais licitantes no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta intimação.

O processo está disponível no TCE, Anexo, Gabinete do Auditor Luiz Murilo Pedreira e Sousa, das 13:00h às 18:00h.

Goiânia, 01 de junho de 2006.

---

Luiz Antônio da Cunha Cerqueira

Presidente da C.P.L.